PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 007/2026

ERRATA N.º 01

Promove a inclusão de disposições relativas à Prova Prática

O Prefeito do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n.º 01 do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 007/2026, destinado à contratação em caráter temporário de servidores do quadro de pessoal da Administração Direta para o Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

1. **Ficam incluídos os itens 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4, com as seguintes redações:**

16.3.2. O candidato deverá apresentar carteira de habilitação original (física ou digital, conforme o item 9.1.1) e de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

16.3.3. A habilitação deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática. A não apresentação da habilitação impossibilitará a participação na prova.

16.3.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital.

Maravilha, 06 de novembro de 2026.

VINICIUS VENTURA
Prefeito Municipal